



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 17/2014-MT, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE
TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES,
PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL E A
EMPRESA CLARO S.A., EM
CONFORMIDADE COM O DECRETO
8.540, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL** com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **WALLACE MOREIRA BASTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 099602880, expedida pela SECC/RJ e CPF/MF n.º 034.165.207-50, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 1.421, publicada no D.O.U. de 21/10/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, e por outro lado a empresa **CLARO S.A.**, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Gerente Executivo de Contas, o Senhor **BRUNO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.166.065, órgão expedidor SSP/DF, inscrito no CPF/MF n.º 722.194.911-53 e pela sua Gerente Executiva de Contas, a Senhora **ROGÉRIA MARTINS SANTOS MARANHÃO**, portador da Carteira de Identidade n.º 860.549- SSP-DF, inscrito no CPF/MF n.º 310.280.121-87, resolvem celebrar o presente termo aditivo de supressão, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 50000.008190/2014-95, de acordo com as disposições do Decreto 8.540 de 09/10/2015, e com fundamento na Lei 8.666, de 21/06/1993, principalmente em seus arts. 57, § 1º, 58, I, 65, I, b c/c §1º, ou 65, II, § 2º, II, conforme o caso, e na IN SLTI/MP n.º 02, de 11/10/2010, bem como pelas disposições fixadas na legislação correlata e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 60,00% (sessenta por cento) ao Contrato 17/2014-MT, passando o valor anual de R\$ 276.931,76 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 110.772,70 (cento e dez mil, setecentos e setenta e dois reais, e setenta centavos), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, permanecendo inalterado o objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 17/2014-MT, de 31/03/2014, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, os representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 07 de DEZEMBRO de 2016.

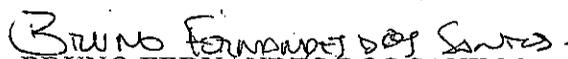
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Contratante



WALLACE MOREIRA BASTOS

Subsecretário de Assuntos Administrativos

CLARO S.A.
Contratada



BRUNO FERNANDES DOS SANTOS
Gerente Executivo de contas



ROGÉRIA MARTINS SANTOS MARANHÃO
Gerente Executiva de Contas